

第 9 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一四年三月三日，星期一



Número 9

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 3 de Março de 2014

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

社會文化司司長辦公室：

- 第30/2014號社會文化司司長批示，修改《學費援助、膳食津貼及學習用品津貼發放規章》第五條及第八條。..... 89
- 第33/2014號社會文化司司長批示，在澳門管理學院開設設施管理專業文憑課程。..... 90
- 第34/2014號社會文化司司長批示，在澳門管理學院開設會計專業文憑課程。..... 91

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

- Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 30/2014, que altera os artigos 5.º e 8.º do Regulamento para a concessão de subsídios para pagamento de propinas, de alimentação e de aquisição de material escolar. 89
- Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 33/2014, que cria no Instituto de Gestão de Macau o curso de diploma de Gestão de Instalações. 90
- Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 34/2014, que cria no Instituto de Gestão de Macau o curso de diploma de Contabilidade. 91

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第35/2014號社會文化司司長批示，在澳門管理學院開設工商管理專業文憑課程。.....	93	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 35/2014, que cria no Instituto de Gestão de Macau o curso de diploma de Gestão de Empresas. ..	93
運輸工務司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:	
第15/2014號運輸工務司司長批示，訂定海事及水務局福利會飯堂工作人員的特別辦公時間。	94	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2014, que fixa os horários especiais dos trabalhadores da Cantina da Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água.	94

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

第 30/2014 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 30/2014

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（一）項和第二款、經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、十二月十九日第62/94/M號法令第十五條至第十七條，以及經第90/2013號社會文化司司長批示修改的第134/2010號社會文化司司長批示核准的《學費援助、膳食津貼及學習用品津貼發放規章》第八條第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, e no n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento para a concessão de subsídios para pagamento de propinas, de alimentação e de aquisição de material escolar, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 134/2010, e alterado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 90/2013, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、經第90/2013號社會文化司司長批示修改的《學費援助、膳食津貼及學習用品津貼發放規章》第五條及第八條修改如下：

1. Os artigos 5.º e 8.º do Regulamento para a concessão de subsídios para pagamento de propinas, de alimentação e de aquisição de material escolar, alterado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 90/2013, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

Condições da candidatura

“第五條
申請條件

一、家庭每月平均收入在下表限度內可提出申請：

1. Podem candidatar-se aqueles cujo rendimento médio mensal do agregado familiar se enquadre nos limites fixados na lista abaixo indicada:

家庭成員人數	家庭每月平均收入 (澳門幣)
1	\$4,580.00
2	\$8,450.00
3	\$11,650.00
4	\$14,160.00
5	\$15,970.00
6	\$17,810.00
7	\$19,630.00
8人或以上	\$21,450.00

Número de membros do agregado familiar	Rendimento médio mensal do agregado familiar (em Patacas)
1	\$ 4 580,00
2	\$ 8 450,00
3	\$ 11 650,00
4	\$ 14 160,00
5	\$ 15 970,00
6	\$ 17 810,00
7	\$ 19 630,00
8 ou mais membros	\$ 21 450,00

二、.....

2.

第八條
津貼金額

Artigo 8.º

Montante dos subsídios

一、.....

1.

(一).....

1)

(二)

2).....

二、膳食津貼金額如下表：

2. O montante do subsídio de alimentação a conceder é o seguinte:

教育階段	金額 (澳門幣)
幼兒教育及小學教育	\$3,000.00
中學教育	\$3,000.00

Níveis de ensino	Montante (em Patacas)
Ensinos infantil e primário	\$ 3000,00
Ensino secundário	\$ 3000,00

三、學習用品津貼金額如下表：

3. O montante do subsídio para aquisição de material escolar a conceder é o seguinte:

教育階段	金額 (澳門幣)
幼兒教育及小學教育	\$2,000.00
中學教育	\$2,500.00

Níveis de ensino	Montante (em Patacas)
Ensinos infantil e primário	\$ 2000,00
Ensino secundário	\$ 2500,00

四、.....”

4.»

二、本批示自公佈翌日起生效，並自二零一四/二零一五學校年度起實施。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do ano escolar de 2014/2015.

二零一四年二月二十日

20 de Fevereiro de 2014.

社會文化司司長 張裕

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 33/2014 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 33/2014

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第二款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、在澳門管理學院開設設施管理專業文憑課程。

1. É criado no Instituto de Gestão de Macau o curso de diploma de Gestão de Instalações.

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

二零一四年二月二十四日

24 de Fevereiro de 2014.

社會文化司司長 張裕

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

附件一

ANEXO I

**設施管理專業文憑課程
學術與教學編排**

Organização científico-pedagógica do curso de diploma de Gestão de Instalações

一、學術範疇：工商管理

1. Área científica: Gestão de Empresas

二、課程期限：一年

2. Duração do curso: 1 ano

三、授課語言：中文

四、授課形式：面授及遙距教育

五、入學條件：按照二月四日第11/91/M號法令第二十八條的規定。

六、完成課程所需的學分為48學分。

3. Língua veicular: Chinesa

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais e à distância

5. Condições de acesso: As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro.

6. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 48 unidades de crédito.

附件二

設施管理專業文憑課程 學習計劃

科目	種類	學時	學分
會計學原理	必修	80	8
財務管理導論	"	40	4
財務管理	"	40	4
管理學原理	"	80	8
商業法	"	40	4
設施管理溝通能力	"	40	4
設施管理實務	"	80	8
人類與環境因素	"	40	4
營運與維護	"	40	4

註：本課程的總學習時數為480學時，其中252學時為面授，其餘學習時數為學生進行多媒體學習（如網上學習輔導、論壇及評估）和完成各類作業或其他學術活動。

第 34/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第二款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門管理學院開設會計專業文憑課程。

ANEXO II

Plano de estudos do curso de diploma de Gestão de Instalações

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Noções Fundamentais de Contabilidade	Obrigatória	80	8
Introdução à Gestão Financeira	»	40	4
Gestão Financeira	»	40	4
Noções Fundamentais de Gestão	»	80	8
Direito Comercial	»	40	4
Competências de Comunicação na Gestão de Instalações	»	40	4
Prática de Gestão de Instalações	»	80	8
Factores Humanos e Ambientais	»	40	4
Funcionamento e Manutenção	»	40	4

Nota: O número total de horas do curso é 480 horas, incluindo 252 horas nas aulas presenciais e as horas dedicadas às sessões de aprendizagem multimédia (tal como tutorial *on-line*, fóruns e avaliação), a projectos ou outras actividades académicas.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 34/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado no Instituto de Gestão de Macau o curso de diploma de Contabilidade.

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

二零一四年二月二十四日

社會文化司司長 張裕

附件一
會計專業文憑課程
學術與教學編排

一、學術範疇：工商管理

二、課程期限：一年

三、授課語言：中文

四、授課形式：面授及遙距教育

五、入學條件：按照二月四日第11/91/M號法令第二十八條的規定。

六、完成課程所需的學分為48學分。

附件二
會計專業文憑課程
學習計劃

科目	種類	學時	學分
會計學原理	必修	80	8
管理會計學導論	"	40	4
管理會計學	"	40	4
財務管理導論	"	40	4
財務管理	"	40	4
財務會計學導論	"	40	4
商業法	"	40	4
稅法	"	80	8
公司法	"	80	8

註：本課程的總學習時數為480學時，其中252學時為面授，其餘學習時數為學生進行多媒體學習（如網上學習輔導、論壇及評估）和完成各類作業或其他學術活動。

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

24 de Fevereiro de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de diploma de Contabilidade

1. Área científica: Gestão de Empresas

2. Duração do curso: 1 ano

3. Língua veicular: Chinesa

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais e à distância

5. Condições de acesso: As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro.

6. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 48 unidades de crédito.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de diploma de Contabilidade

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Noções Fundamentais de Contabilidade	Obrigatória	80	8
Introdução à Contabilidade de Gestão	»	40	4
Contabilidade de Gestão	»	40	4
Introdução à Gestão Financeira	»	40	4
Gestão Financeira	»	40	4
Introdução à Contabilidade Financeira	»	40	4
Direito Comercial	»	40	4
Direito Fiscal	»	80	8
Direito das Sociedades Comerciais	»	80	8

Nota: O número total de horas do curso é 480 horas, incluindo 252 horas nas aulas presenciais e as horas dedicadas às sessões aprendizagem multimédia (tal como tutorial *on-line*, fóruns e avaliação), a projectos ou outras actividades académicas.

第 35/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第二款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門管理學院開設工商管理專業文憑課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

二零一四年二月二十四日

社會文化司司長 張裕

附件一

工商管理專業文憑課程
學術與教學編排

- 一、學術範疇：工商管理
- 二、課程期限：一年
- 三、授課語言：中文
- 四、授課形式：面授及遙距教育
- 五、入學條件：按照二月四日第11/91/M號法令第二十八條的規定。
- 六、完成課程所需的學分為48學分。

附件二

工商管理專業文憑課程
學習計劃

科目	種類	學時	學分
會計學原理	必修	80	8
財務管理導論	"	40	4
商業法	"	40	4
管理學原理	"	80	8
數量方法的管理應用	"	80	8
市場學	"	80	8

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 35/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado no Instituto de Gestão de Macau o curso de diploma de Gestão de Empresas.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

24 de Fevereiro de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de
diploma de Gestão de Empresas

1. Área científica: Gestão de Empresas
2. Duração do curso: 1 ano
3. Língua veicular: Chinesa
4. Regime de leccionação: Aulas presenciais e à distância
5. Condições de acesso: As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro.
6. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 48 unidades de crédito.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de diploma
de Gestão de Empresas

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Noções Fundamentais de Contabilidade	Obrigatória	80	8
Introdução à Gestão Financeira	»	40	4
Direito Comercial	»	40	4
Noções Fundamentais de Gestão	»	80	8
Aplicação e Gestão de Métodos Quantitativos	»	80	8
Marketing	»	80	8

科目	種類	學時	學分
宏觀經濟學	必修	40	4
微觀經濟學	"	40	4

註：本課程的總學習時數為480學時，其中252學時為面授，其餘學習時數為學生進行多媒體學習（如網上學習輔導、論壇及評估）和完成各類作業或其他學術活動。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Macroeconomia	Obrigatória	40	4
Microeconomia	»	40	4

Nota: O número total de horas do curso é 480 horas, incluindo 252 horas nas aulas presenciais e as horas dedicadas às sessões de aprendizagem multimédia (tal como tutorial *on-line*, fóruns e avaliação), a projectos ou outras actividades académicas.

運輸工務司司長辦公室

第 15/2014 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十八條第七款以及第124/2009號行政命令第一款及第六款的規定，經聽取行政公職局及代表工作人員的團體的意見，作出本批示。

一、訂定海事及水務局福利會飯堂工作人員的特別辦公時間。

二、上款所指的特別辦公時間為：

(一) 星期一至星期四：上午八時三十分至下午二時三十分，下午三時三十分至下午四時四十五分；

(二) 星期五：上午八時三十分至下午二時三十分，下午三時三十分至下午四時三十分。

三、由海事及水務局局長以職務命令決定須遵守特別辦公時間的工作人員。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年二月二十五日

運輸工務司司長 劉仕堯

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do artigo 78.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, após parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e ouvidas as associações representativas dos trabalhadores, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados os horários especiais dos trabalhadores da Cantina da Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, doravante designada por DSAMA.

2. Os horários especiais de trabalho a que se refere o número anterior têm a seguinte duração:

1) De segunda a quinta-feira: das 8 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos e das 15 horas e 30 minutos às 16 horas e 45 minutos;

2) Sexta-feira: das 8 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos e das 15 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

3. O director da DSAMA determina, através de ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários especiais de trabalho.

4. O presente despacho entra em vigor a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Fevereiro de 2014.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$9.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$9,00